

INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 138-2016/PR

Altera a Instrução Normativa nº 113-2012/PR, que dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito do IPASGO.

O Presidente do Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Goiás - IPASGO -, usando de suas atribuições legais, e,

considerando, a edição do Decreto nº 7.707, de 30 de Agosto de 2012, que introduziu alterações ao Decreto nº 7.141/2010, que dispõe sobre a concessão e o pagamento de diárias e de indenização das despesas com transporte aos servidores públicos estaduais;

considerando as disposições do Contrato celebrado entre o Estado de Goiás e a Caixa Econômica Federal para Prestação de Serviços Financeiros e outras Avenças, no âmbito do Poder Executivo, em especial, a determinação do caráter de exclusividade e as condições para a prestação dos serviços para pagamento de diárias de autarquias, previstos na alínea "m" do item I, da Cláusula Primeira do referido termo de ajuste;

considerando, ainda, a necessidade de cumprimento da norma NBR ISO 9001:2008 e do Sistema de Gestão da Qualidade - SGQ -, resolve editar a seguinte:

INSTRUÇÃO NORMATIVA:

Art. 1º Para determinar que o art. 2º da Instrução Normativa nº 113, de 19 de setembro de 2012, que dispõe sobre a concessão de diárias e de indenização das despesas com transporte no âmbito do IPASGO, passa a vigorar com a redação acrescida do §3º, no seguinte teor:

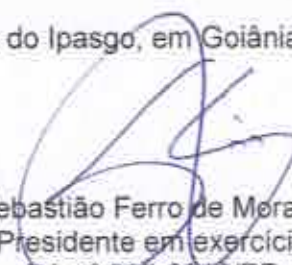
" Art. 2º

§ 3º Os pagamentos dos valores das diárias e das indenizações de despesas com transporte, de que trata esta Instrução Normativa, serão realizados exclusivamente em Agências da Caixa Econômica Federal, na conta corrente indicada no procedimento de solicitação/concessão, em cumprimento às regras estabelecidas em cláusula do contrato de prestação de serviços firmado pelo Estado de Goiás. "(AC)

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência do Ipasgo, em Goiânia, aos 14 dias do mês de julho de 2016.



Sebastião Ferro de Moraes
Presidente em exercício
PA nº 525-2016/PR